

Idéias em debate

DURVAL DE NORONHA GOYOS JR.

As últimas semanas descortinaram o Jato final do grande complot contra o futuro do País, que tomou lugar na Assembleia Constituinte, onde se deveria estabelecer nos princípios básicos da ordem jurídica do Estado e assim resguardar o desenvolvimento da Nação. Todavia, ao invés, através de um tratamento minudencioso e viciado da atividade política, econômica e social, a Assembleia Constituinte está prestes a sujeitar as próximas gerações à situação de deterioração moral, subdesenvolvimento econômico e desagregação social que vivemos hoje no Brasil, com a criação de inúmeros mecanismos de exploração clientelista, que são um reflexo triste, mas fiel, do presente quadro geral de corrupção que nos aflige e que já enrubece o mundo.

A Assembleia Constituinte foi eleita sem legitimidade por não ter sido obedecido o critério da representação proporcional dos estados federados, princípio que é da essência do estado de direito e da democracia. A este fator, acresça-se o impacto moral adverso da eleição dos constituintes sob a influência da maior fraude eleitoral que o mundo ocidental já presenciou, o "Plano Cruzado", que consumiu quase a totalidade das reservas em moedas convertíveis do País, em apoio populista e eleitoral ao então principal partido da coalização do governo, que logrou obter a maioria do Congresso Nacional.

Sob tal inspiração, os trabalhos da Constituinte têm sido conduzidos, de um modo geral, nas trevas da ignorância e inspirados pelo sórdido objetivo da exploração feudal e abusiva da Nação por meio dos cartórios, áreas de interesse e mercados reservados, os feudos a serem destina-

dos a uns poucos privilegiados, titulares do direito de soberania e de exploração egoísta e cruel do futuro de nossas próximas gerações.

O resultado de tal jogo inescrupuloso de apetites vorazes e ilegítimos está produzindo a primeira Carta Magna feudal da História contemporânea, na qual o princípio secular da representatividade proporcional, sob a égide do qual se estruturam as democracias e as federações, deixou de ser observado. Assim, a estados populosos do Sul, inclusive São Paulo, terão um número de representantes no Congresso em proporção inferior à sua população.

Com a induzida subserviência, em futuro próximo, a indústria brasileira de bens e serviços será sujeita a tamanhas adversidades fiscais, trabalhistas e operacionais, ou diretas ou indiretas (através dos benefícios às áreas especiais), que estará trabalhando em regime servil para sus-

tentar a orgia clientelista que tomará lugar em outros rincões do País, conduzida pelos pequenos coronéis encastelados em Brasília.

Assim, a área econômica e fiscal do País foi dividida em favorecidas e vassalãs. Mais ainda, onerou-se a iniciativa privada, se comparada com o setor público, com demagógicos dispositivos de caráter trabalhista, que não são matéria de direito constitucional. Mais ainda, como se no mundo de hoje qualquer país pudesse se desenvolver sem capitais estrangeiros, está se eliminando, do futuro do Brasil notoriamente carente de poupança própria suficiente para impulsionar seu desenvolvimento, o concurso do capital externo, com uma irresponsável e demagógica discriminação no texto constitucional.

E um fato notório, desconhecido apenas dos mal-intencionados, que hoje o capital internacional não tem patria outra

O ESTADO DE S. PAULO — 33

que a segurança e desfralda a bandeira do lucro. Este capital, do regime off-shore em que se encontra, busca oportunidades de investimentos nos diversos países do mundo onde são boas as oportunidades e é bem recebido, caso que lamentavelmente não é o do Brasil, agora por força de dispositivo constitucional.

Não se iludam aqueles poucos esclarecidos empresários brasileiros que apóiam a exclusão do capital estrangeiro da ordem econômica nacional, pois o grande beneficiário de tal feudo será o setor público e seus controladores, os clientelistas que, gradualmente, irão ocupando os espaços da economia e sufocando o País sob o peso da malversação, da incompetência e da corrupção. De mais a mais, em um quadro carente de capitais em que é consagrada a iniquidade econômica em uma ordem jurídica desastrosa, nada mais lógico do que uma maciça fuga

de capitais brasileiros que, curiosamente, irão se instalar, como capital estrangeiro, onde não se discrimina o capital forâneo, como nos EUA e na CEE.

Como dito anteriormente, a Assembleia Constituinte foi eleita dentro de circunstâncias que hoje se sabe fraudulentas e está viciada pela desproporção na representação dos estados federados. Se, nas palavras de Ernest Barker, "a autoridade dá validade à lei e a justiça dá a ela valor", a carta que ora se elabora não tem a legitimidade da autoridade e carece de valor.

Se, todavia, tal exercício do absurdo prosperar, a nova Carta Magna só terá legitimidade se aprovada, em plebiscito, pelos estados federados, sem o que estará viciada por carecer dos requisitos básicos de autoridade e justiça.

O autor pertence a Noronha - Advogados